

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO SETOR: MANUTENÇÃO  
SOLICITANTE: GUSTAVO AMORIM GESTOR DO CONTRATO: LUCAS QUEIROZ  
SERVIÇO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREV., CORRETIVA DO ELEVADOR E PLATAFORMA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): \_\_\_\_\_

**Orientações:**

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Contrato de 12 meses de manutenção preventiva e corretiva do elevador e da plataforma elevatória com troca de peças pela empresa contratada.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 22.800,00 reais, dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 1.900,00 reais

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): Imediato

Outras informações relevantes: Contrato de manutenção preventiva, corretiva do elevador e da plataforma elevatória

Empresa: BTA ELEVADORES - CNPJ: 20.811.905/0001-59

Fone: (81) 3048.6883 / 3204.2870

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA  
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: \_\_\_\_\_

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: \_\_\_\_\_

Solicitação: 1599  
Solicitante: LUCAS QUEIROZ  
Setor: 43      MANUTENCAO GERAL  
Motivo: 11     CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solicitud: 21/07/2023      Data Máxima: 31/07/2023  
Data da Impressão: 21/07/2023  
Situação: AUTORIZADA

|  |
|--|
|  |
|--|

Obs: Solicitamos a cotação de preços dos produtos que seguem abaixo.

| Dados da Solicitação |   |          |         |            |                  | Dados da Última compra |            |      |              |            |
|----------------------|---|----------|---------|------------|------------------|------------------------|------------|------|--------------|------------|
| Seq                  | Produto   | Clas.ABC | Unidade | Quantidade | Cons. Méd Mensal | Est.Atual              | Quantidade | Data | Vlr Unitário | Fornecedor |
| 1                    | 10190 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR |          |         | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 0,00       |      | 0,0000       |            |

VISA A PRESENTE SOLICITAÇÃO, JUNTO AO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DETALHAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESPECIALIDADE EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR E PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM ATENDIMENTO DE SUPORTE 24 HORAS/DIA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, TENDO COMO ESPECÍFICO O ELEVADOR MONTELE DE MODELO: 2912, PESO: 225KG, VERSÃO: 2012, TENSÃO: 380V; QUANTIDADE DE PARADAS: 3; E PLATAFORMA ELEVATÓRIA MONTELE DE MODELO: PL237, PESO: 275KG, VERSÃO: 2013, TENSÃO: 380V; QUANTIDADE DE PARADAS: 2, PERTENCENTE A HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO.

TEMPO DE CONTRATO: 12 MESES.

|       |                     |       |   |       |         |       |
|-------|---------------------|-------|---|-------|---------|-------|
| _____ | Data                | _____ | Valor Total                             | _____ | Emissor | _____ |
|       | 26 de Julho de 2023 |       | 0,00                                    |       |         |       |
|       |                     |       | Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada) |       |         |       |

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO Nº 03/2023****MANUTENÇÃO DE ELEVADOR**

**1. INTRODUÇÃO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços especialidade de manutenção preventiva e corretiva de elevador e plataforma elevatória, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - AVENIDA PEDRO JORDÃO, Nº 260 - BAIRRO MAURÍCIO DE NASSAU. CARUARU – PE

**2. OBJETO:** Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços com especialidade em manutenção preventiva e corretiva de elevador e plataforma elevatória com atendimento de suporte 24 horas/dia, incluindo sábados, domingos e feriados, tendo como específico o ELEVADOR MONTELE DE MODELO: 2912, PESO: 225KG, VERSÃO: 2012, TENSÃO: 380V; QUANTIDADE DE PARADAS: 3; E PLATAFORMA ELEVATÓRIA MONTELE DE MODELO: PL237, PESO: 275KG, VERSÃO: 2013, TENSÃO: 380V; QUANTIDADE DE PARADAS: 2, pertencente a HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO.

**3. DA PROPOSTA DE PREÇO**

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc;
- iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse Termo de Especificação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Especificação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, por E-mail, para [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), digitalizado, no período de **27/07/2023** até **08/08/2023**.

3.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **09/08/2023**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão, a melhor proposta global será a vencedora do processo para prestação dos serviços.

#### 4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Faz parte do escopo do presente documento:

- a) Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por técnico, devidamente habilitado, sob a responsabilidade do Engenheiro Mecânico, responsável técnico;
- b) Emissão anual de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;
- c) Manutenções preventivas;
  - Destinada a prevenir a ocorrência de quebras, defeitos e/ou falhas de funcionamento dos elevadores, mantendo-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais e normas específicas do fabricante e também as normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) ou na falta destas, as normas internacionais, incluindo troca de peças que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;
  - Deverão ser realizadas revisões mensais de rotina para manter os equipamentos em perfeita ordem, incluindo lubrificação, verificação geral, eletrônica, mecânica, substituição de peças e recalibração geral de acordo com as normas do fornecedor, a serem realizadas conforme cronograma a ser apresentado e aprovado pelo setor de manutenção do Hospital;
  - Apresentar Relatório Mensal relatando as preventivas realizadas, inclusive com registro fotográfico;
- d) Manutenções Corretivas:
  - Destinada a eliminar defeitos decorrentes de uso normal dos elevadores, recolocando-os em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as eventuais e/ou necessárias substituições de peças e componentes, seguidos de ajustes, correções e testes de acordo com as normas do fabricante, da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) ou na falta destas, as normas internacionais;

- A manutenção corretiva não terá limites para o número de chamados, podendo ser realizada em quaisquer horários, incluídos sábados, domingos, chamados emergenciais independentes do horário e feriados, conforme solicitação da Manutenção do Hospital;
- A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos quando estes apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da contratante com a finalidade de recoloca-los em perfeitas condições de uso e em conformidade com este instrumento e o contrato celebrado;
- A contratada deverá manter um atendimento de emergência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, destinado exclusivamente para o atendimento de chamadas eventuais para normalização do que for considerado inadiável para o funcionamento dos elevadores;
- Ao ser acionada para a Manutenção Corretiva, a contratada terá o prazo de 3 (três) horas para enviar o técnico a fim de atender a ocorrência;
- Os relatórios das visitas para manutenção corretivas deverão ser detalhados com informações que explicitem o motivo da ocorrência. No caso de corretivas não concluídas os motivos que impossibilitaram a regularização do problema, já na primeira intervenção, deverão ser listados e detalhados e conter o prazo para finalização da ocorrência;

4.3. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.4. Para compra de serviços, a empresa CONTRATADA deverá realizar substituição de ferramentas defeituosas e EPIs – equipamentos de proteção individual, que estiverem fora dos padrões exigidos em NRs.

4.5. Os serviços contratados serão executados mensalmente em horário e dia que será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, as visitas técnicas devem ser entre as 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezesete horas) de Segunda a Sexta. Os serviços contratados a CONTRATADA para chamados de emergência, continuam da mesma forma (24 horas/dia).

4.6. Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Termo de Especificação, a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco. Fazendo necessário o acompanhamento de uma pessoa (determinada pela CONTRATANTE) durante todo o processo de visita / manutenção da CONTRATADA.

4.7. Cumprir todos os protocolos de segurança indicado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita mensal, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.8. Disponibilizar profissionais em números suficientes para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer as visitas programadas e chamadas emergenciais, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.9. Na hipótese de alteração do cronograma listado na letra “c” relativo às manutenções preventivas, assume a CONTRATADA, a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

4.10. Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

4.11. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.12. Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

4.13. Cabe a CONTRATADA orientar e indicar a CONTRATANTE, através dos relatórios gerados após cada visita técnica (determinado no item 4.6 do presente TR), se necessário, peças ou materiais para substituição. É de responsabilidade da CONTRATANTE a aquisição dos materiais solicitados e informar para a CONTRATADA, a fim de gerar a manutenção do equipamento.

## **5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

6.1 Para julgamento das propostas será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Termo de Especificação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

## 7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Termo de Especificação– Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observados à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

## 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção e validada pela Coordenação Geral da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO e Gerente de Manutenção do HCP Gestão, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação

de serviços, determinando a CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Termo de Especificação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Especificação.

11.2 A critério da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Termo de Especificação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [luiz.amorim@hss.org.br](mailto:luiz.amorim@hss.org.br).

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

## 12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Caruaru, Pernambuco, 21 de Julho de 2023.

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Solicitação: 1599 Num Processo:

| Serviço                            | Fornecedor | BTA<br>ELEVADORES               | DIBASA<br>ELEVADORES            |
|------------------------------------|------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 10190 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORR |            | <b>22.800,00*</b>               | <b>26.460,00*</b>               |
| Condição Pagamento<br>Validade     |            | 30/60/90/120/150/<br>07/09/2023 | 30/60/90/120/150/<br>07/09/2023 |

Ord. Compra: 4469 Cód. Integr: Solicitação: 1599 Solic: MANUTENCAO GERAL  
Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 23/08/2023  
Fornecedor: 5283 BTA ELEVADORES - BTA ELEVADORES LTDA  
CNPJ/CPF: 20.811.905/0001-59 Insc Est.:  
Endereço: MANUEL BEZERRA Nr.: 143 Compl.: RUA  
Bairro: MADALENA Cep: 50610250  
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:  
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 3048.6883 / 3204.2870

E-Mail : DIEGO@BTAELEVADORES.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMB. DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO Nº 260 CNPJ: 10.894.988/0006-48  
Cidade: CARUARU Insc. Est.:  
Bairro: MAURICIO DE NASSAU Fone/Fax: 3721-3500 - 3721-3500  
Responsável: ANDERSON GOMES DE SOUZA CEP: 50012640 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 22 Desc. Condição de Pgto.: 30/60/90/120/150/180 DIAS  
Período p/ Entrega: 22/09/2023 à 24/09/2023 Moeda: R\$ - REAL

| Serviço   | % Desconto | VI Desconto | % IPI | VI. IPI | Valor Serviço |
|---|------------|-------------|-------|---------|---------------|
| 10190 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR | 0,00       | 0,00        | 0,00  | 0,00    | 22.800,00     |

Especificação: VISA A PRESENTE SOLICITAÇÃO, JUNTO AO TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DETALHAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESPECIALIDADE EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR E PLATAFORMA ELEVATÓRIA COM ATENDIMENTO DE SUPORTE 24 HORAS/DIA, INCLUINDO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, TENDO COMO ESPECÍFICO O ELEVADOR MONTELE DE MODELO: 2912, PESO: 225KG, VERSÃO: 2012, TENSÃO: 380V; QUANTIDADE DE PARADAS: 3; E PLATAFORMA ELEVATÓRIA MONTELE DE MODELO: PL237, PESO: 275KG, VERSÃO: 2013, TENSÃO: 380V; QUANTIDADE DE PARADAS: 2, PERTENCENTE A HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO.

TEMPO DE CONTRATO: 12 MESES.

0,00 0,00 22.800,00

Total dos Serviços(+): 22.800,00  
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
Valor Total do ICMS(+): 0,00  
Valor dos Descontos(-): 0,00  
Valor Outros (+): 0,00  
Valor Total (=): 22.800,00

| COMPRADOR/SUPERVISOR | GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS | CONTABILIDADE | DIRETORIA |
|----------------------|-------------------------|---------------|-----------|
| Data                 | Data                    | Data          | Data      |

**PROPOSTA COMERCIAL – BTA ELEVADORES**

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO -**

**CARUARU**



AVENIDA PEDRO JORDÃO, N° 260 - BAIRRO  
MAURÍCIO DE NASSAU. CARUARU – PE

## História, Missão, Visão e Valores.

### Nossa História

**A BTA ELEVADORES** surgiu no mercado pernambucano como alternativa eficiente e econômica na prestação de serviços técnicos de alta *performance* em transporte vertical.

Reunimos requisitos que nos eleva a melhor opção no mercado nordeste, nossa atuação é segmentada por tipos de equipamentos e tecnologia.

Em pleno desenvolvimento pela excelente qualidade dos seus serviços, peças e preços.

### Nossa Missão

Ser referência nacional na prestação serviços de transporte vertical com excelência e rentabilidade, valorizando nossos colaboradores e atendendo as necessidades de nossos clientes.

### Nossa Visão

Ser reconhecida como o líder em manutenção de elevadores nacional pela alta *performance* de seus serviços, pela forma planejada e rentável, através de seus processos, potencial competitivo e colaboradores.

### Nossos Valores

- ° Comprometimento ° Ética ° Honestidade ° Pessoas
- ° Respeito ° Responsabilidade Social ° Segurança

## **Nossos *Heads* por Área – Operacional\ Comercial**

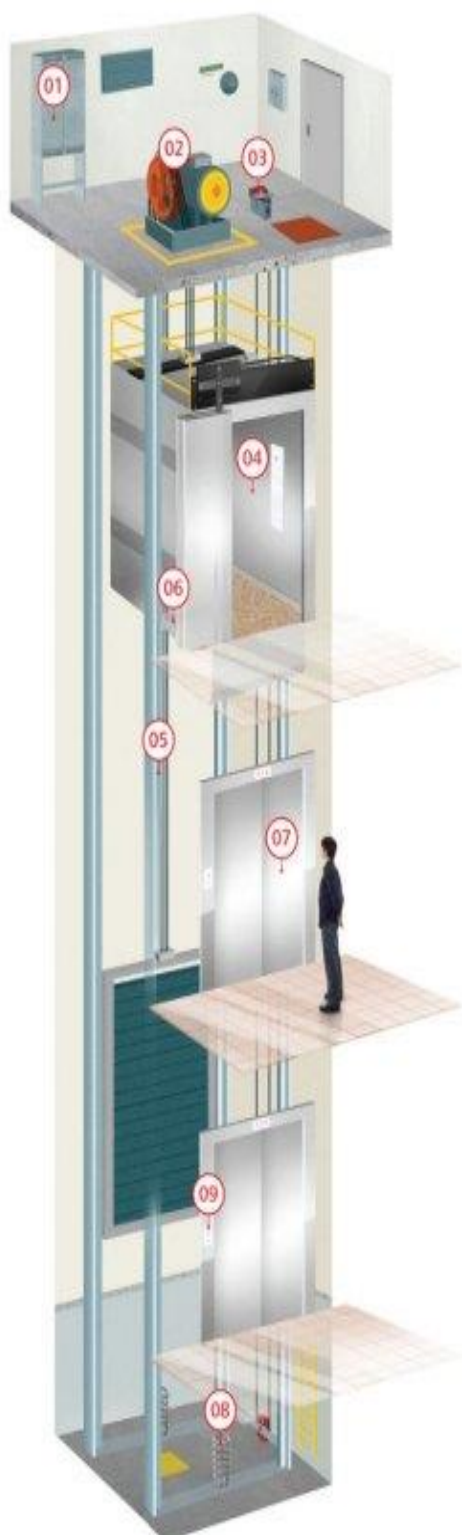
### **Diretoria de Operações\ Engenharia Responsável:**

Joaquim Assunção, Gestor Industrial, com MBA em Gestão de Processos, profissional com 22 anos de experiência na área operacional em companhias multinacionais e nacionais de grande porte como: Atlas Schindler, Elevadores Otis, Engelev Elevadores;

**Engenheiro Mecânico – AELIGTON DOS SANTOS BELO – CREA 1806465566 PE**

### **Gerência Comercial:**

Diego Melo, administrador de empresas, com graduação em Administração com ênfase em Gestão de Negócios, profissional com 12 anos de experiência na área de planejamento e comercial em companhias multinacionais e nacionais de grande porte como: TIM, Michelin.



## Conheça a Estrutura do seu Elevador.

### 1. Painel de Comando

Controla todas as funções do elevador.

### 2. Máquina de Tração

Responsável por tracionar a cabina.

### 3. Limitador de Velocidade

Equipamento de segurança responsável pelo controle da velocidade e interrompe o funcionamento do elevador quando acionado.

### 4. Cabina

Responsável por transportar pessoas e objetos.

### 5. Guias

Responsáveis por conduzir o movimento de subida e descida.

### 6. Freio de Segurança

Paralisa o elevador quando o limitador de velocidade é acionado.

### 7. Porta de Pavimento

Abre apenas com a chegada do elevador no pavimento solicitado e estacionado.

### 8. Para-choques

Servem para proteção de limite de percurso do elevador.

### 9. Botoeiras e Sinalizações

Responsáveis pela chamada dos elevadores e indicação do pavimento que o elevador se encontra e/ou a direção do movimento (subir/descer).

## **ALGUNS CLIENTES:**

**CHATEAU DU VILLANDRY**



**VALDEMAR DE OLIVEIRA**



**ALAMEDA PRINCE**



**MORADA DA PENÍNSULA**



**PLAZA DE MIRO**



**FACULDADE ESUDA**



**HOTEL ENSEADA DOS CORAIS**



**SOLAR PORTINARI**



# **PROPOSTA COMERCIAL**

## **BTA-011427 /23 – Conservação – SEM PEÇAS**

Ref.: Assistência técnica em 01 (UM) elevador + 01 elevador Plataforma hidráulica de acessibilidade.

✓ **R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)**

Nesse valor, estão inclusos materiais de limpeza, graxas, lubrificantes, estopas. Sendo as peças de reposição pagas a parte, sempre que ocorrer a necessidade de substituição de algum componente.

## **BTA- 011427/23 – Integral - COM PEÇAS**

Ref.: Assistência técnica em 01 (UM) elevador + 01 elevador Plataforma hidráulica de acessibilidade.

✓ **R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais)**

✓ Serviços e materiais inclusos:

Nesse valor, estão inclusos materiais de limpeza, graxas, lubrificantes, estopas, procedendo a exames, testes, peças e componentes de reposição **sem ônus para o CONTRATANTE, dos seguintes componentes: relês, chaves, contatores e demais componentes dos armários de comando, seletor, despacho, conjuntos e placas eletrônicas, inversores, encoder, cabos de tração ou elemento de tração, polias, redutores, rolamentos, mancais de motor e gerador, coletor, escova, freio da máquina de tração, motores, rotores, limitador de velocidade, fita, pick-up, cavaletes, interruptores, transformadores, bobinas, limites, guias, cabos elétricos, dispositivos de segurança, contrapeso, para-choques, operadores elétricos, fechadores, trincos, tensores, fixadores, corrediças, bobinas, molas e redutores, a fim de proporcionar um funcionamento eficiente e seguro, usando pessoal próprio, treinado e sob sua supervisão direta além da mão de obra e todos os impostos incidentes na prestação dos serviços.**

### **EXCLUEM-SE DA MODALIDADE CONTRATO COM PEÇAS**

Consertos decorrentes de **uso inadequado, abusivo ou indevido**, inclusive mudanças na utilização do equipamento, agentes externos (**salinidade, umidade, poeira, gases**), variação de tensão elétrica, manuseio indevido por terceiros, pela CONTRATANTE, seus prepostos ou autoridades públicas, mesmo que para intervenção de emergência; A substituição de acabamentos e revestimentos em geral, painéis de cabina, portas, vidros, espelhos, e componentes do sistema de intercomunicação (fiação e intercomunicadores); As substituições ou reparos necessários, que decorram de negligência, **mau trato**, uso indevido ou abusivo, agente externo, ato ou omissão do CONTRATANTE e, principalmente, serviços de qualquer natureza realizados por terceiros estranhos à CONTRATADA; Substituições ou adaptações eventuais de peças ou sistemas importados sempre que a importação esteja proibida, suspensa ou que seja objeto de restrições que afetem o fluxo normal destes mercados em função de deliberação das autoridades competentes; Modernização ou atualização tecnológica do equipamento, que forem exigidos ou não por órgãos oficiais de fiscalização ou companhias de seguros, inclusive se determinadas pelo desenvolvimento de novas técnicas que tenha tornado obsoletas partes do atual equipamento, limitando-se a obrigação da CONTRATADA, dessa forma, à manutenção do (s) elevador (es) dentro de suas especificações originais, desde que os componentes necessários ao seu bom funcionamento continuem em sua linha normal de produção.

## Importante:

Peças e componentes previamente identificados como defeituosos no laudo de vistoria técnica inicial não estarão cobertos pelo contrato, sendo necessário o pagamento, tanto da aquisição da peça e/ou componente quanto da instalação, de forma apartada, por meio de contrato próprio.

Os materiais inclusos no contrato poderão ser novos e ou reconicionados, a depender de alguns fatores, como a disponibilidade no mercado, o valor de aquisição, o fabricante, dentre outros. Em todo caso, a BTA Elevadores garante que todos os materiais a serem instalados nos elevadores obedecerão ao mais rigoroso controle de qualidade, possibilitando o funcionamento perfeito dos equipamentos, bem como a segurança dos moradores e visitantes do condomínio.

**Face o exposto, alertamos que em caso de uma dessas propostas serem aceitas pelo condomínio, torna-se necessária, em um prazo de até 30 dias após a assinatura do Contrato, realizarmos uma vistoria técnica mais detalhada nos elevadores referenciados, em conjunto com uma pessoa designada pelo condomínio, a fim de averiguarmos a real situação de funcionamento dos mesmos, bem como a apresentação de orçamentos para regularização de possíveis pendências, caso existam, a fim de que os equipamentos possam trabalhar com normalidade e segurança.**

O prazo de validade da nossa proposta é de 30 (trinta) dias, ficando sujeita a confirmação ou retificação, após esse período.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Diego Melo

[diego@btaelevadores.com.br](mailto:diego@btaelevadores.com.br)

81 9 9578-6662

Ao

Recife, 07/08/2023

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HCP**

Doutor Pedro Jordão - Maurício de Nassau - Caruaru - PE

Att: **Sr(a)**: Anderson

Ref.: Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva.

Atendendo solicitação de V.Sas, apresentamos abaixo proposta para contrato anual de manutenção em 1 (Um) elevador de fabricação MONTELE, 1 (Uma) Plataforma Elevatória de fabricação MONTELE instalados no HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HCP

**Elevador:**

**Preço Manutenção mensal COM inclusão de peças ..... 1355,00 (Um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**

**Plataforma:**

**Preço Manutenção mensal COM inclusão de peças ..... 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

**Pagamento** ..... A cada dia 26 do mês.

**Chamada de Emergência** .....24 horas por dia (inclusive finais de semana e feriados).

**Seguro** ..... O contrato está coberto por apólice de seguro de responsabilidade civil, para eventuais indenizações por danos pessoais e/ou materias decorrentes dos serviços prestados pela DIBASA ELEVADORES.

**Validade da Proposta**..... 30 DIAS

Para maiores esclarecimentos, estamos a disposição de V.Sas.

Atenciosamente,  
Dibasa Elevadores  
JOÃO COSTA  
(81) 9297-3253



CERTIFIED MANAGEMENT  
ISO 9001:2015 / ISO 14001:2015 / ISO 45001:2018

Rua Claudino dos Santos, 326 - Afogados – Recife-PE, CEP: 50.750-030  
Tel: (81) 3428-6510 / Fax: (81) 3428-1775  
[dibasa@dibasaelevadores.com.br](mailto:dibasa@dibasaelevadores.com.br) [www.dibasaelevadores.com.br](http://www.dibasaelevadores.com.br)  
CNPJ: 11.836.848/0001-71

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

**NOTA EXPLICATIVA**

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

Solicitação N° 1599

Assunto: Processo de cotação com menos de 03 (três) cotações.

**EXPLICAÇÃO**

Informamos que o(s) serviço(s), de contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva, corretiva e atendimento 24h no elevador e plataforma elevatória, pertinente (s) ao processo 1599 – HSS, obteve menos de 03 (três) cotações. Tal fato ratifica-se pelas três negativas formalizadas por e-mail dos fornecedores Beta Elevadores, Elevadores Versátil e Konet Elevadores, no momento.

Diante disso, o fluxo do processo de compras se deu em função da cotação obtida para que pudéssemos ter tempo hábil para a realização do serviço de manutenção preventiva, corretiva e atendimento 24h no elevador e plataforma elevatória da unidade.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Recife, 21 de Agosto de 2023.



**Anderson Gomes – Comprador**